



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025 - Lei Federal nº14.133/2.021,
em seu artigo 75, inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal
nº7.011/2.024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação psicológica para fins de complementos de exames admissionais, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO:

ITEM	Qtd.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
1	500	avaliação psicológica para fins de complementos de exames admissionais	R\$ 124,75	R\$ 62.375,00

Valor total estimado R\$ 62.375,00

Data de abertura e horário para recebimento das propostas: 25/02/2025 a partir das 10 horas.

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: 28/02/2025 às 10 horas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2508/2025 e apenso Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio do Secretário Municipal de Administração, Adriano Dias Campos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024.

O cadastro das propostas será através da plataforma BBMNET, pelo Link: www.novobbmnet.com.br.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

1.1. Contratação de empresa especializada em avaliação psicológica para fins de complementos de exames admissionais, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	Qtd.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
1	500	avaliação psicológica para fins de complementos de exames admissionais	R\$ 124,75	R\$ 62.375,00

Valor total estimado R\$ 62.375,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização da plataforma Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE CADASTRO DE PROPOSTAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

4.1. A partir das 10 horas do dia 25/02/2025 estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, a dispensa de licitação será automaticamente aberta pelo sistema para o cadastro de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de cadastramento das propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.3.1. O encerramento da fase de cadastro de propostas ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o cadastro das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.2. contiver vícios insanáveis;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

5.4.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta a subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação

6.2.5. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à inabilitação, caso não faça no tempo determinado.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

6.2.5.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo participante, antes de findo o prazo.

6.2.6. Informamos que o item 3.3 do estudo técnico preliminar é de extrema importância e requer especial atenção de todos os interessados. Este ponto aborda um dos aspectos essenciais para a participação no processo, e o não cumprimento das condições especificadas poderá implicar em desclassificação ou desconsideração da proposta.

6.3. Habilitação Jurídica

6.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2. Os documentos mencionados no item 6.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3.3. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

6.3.4. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.



6.3.7. Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;

6.3.8. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.3.10. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Procuradoria Geral do Estado.

6.4. Qualificação Econômico - Financeira.

6.4.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.

7. Atestado de Capacidade Técnica

7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação, na quantidade de, no mínimo, 50% dos itens, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

7.2. Identificação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

7.2.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2025 PROCESSO N.º 2.508.

7.3. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

10.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.9.1. ANEXO I - Termo de referência dos Serviços.

10.9.2. ANEXO II – Termo contratual.

10.9.3. ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

10.9.4. ANEXO IV –Declaração A Ser Apresentada Pelas Empresas Do Simples Nacional

Ferraz de Vasconcelos, 24 de fevereiro de 2025.

Adriano Dias Campos

Ordenador de despesa

Secretário Municipal de Administração



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****INTRODUÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar visa a contratação de empresa especializada em avaliações psicológicas, no quantitativo de 500 unidades, à título de complemento de exames médicos admissionais, para os aprovados em concurso público e/ou processo seletivo público.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico visa a contratação de empresa especializada na realização de Avaliação Psicológica durante o processo admissional de servidores efetivos e empregados públicos após aprovação em Concurso Público e/ou Processo Seletivo Público.

Há em andamento um cronograma prévio, a ser publicado em fevereiro do presente ano, para convocação dos aprovados na prova objetiva dos mais diversos cargos.

Insta frisar que a realização desta etapa durante o processo admissional se faz necessária para permitir à admissão de candidatos aprovados e aptos ao desempenho das funções necessárias à Administração Pública, buscando minimizar os impactos de readaptações e absenteísmo dos servidores, em razão das condições psicológicas, onde uma avaliação assertiva beneficia o município.

No mais, as convocações anteriores tiveram como requisito para provimento dos cargos, a avaliação psicológica aqui pretendida, ou seja, é necessário a contratação de empresa especializada a fim de mantermos o padrão dos procedimentos admissionais.



A presente dispensa eletrônica está prevista nos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII, configurando bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Sendo assim, é imprescindível a contratação de empresa especializada em avaliação psicológica para admissão dos novos servidores públicos municipais, aprovados em concurso público e/ou processo seletivo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por ainda não haver a implementação do plano de contratações anual, não houve a previsão do item a ser licitado, porém está previsto na Lei Orçamentaria Anual (LOA) de 2025 como serviços.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação deverá obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2 A contratação será através da dispensa eletrônica, em razão do valor, conforme autoriza o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.3 Possuir sede própria, para que seja realizado as avaliações psicológicas, em um raio máximo de aproximadamente 50 km do Paço Municipal, localizado na Rua Pedro Foschini, n.º 200, Vila Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

3.4 Não será permitido avaliações online.

3.5 A empresa vencedora deverá comprovar que os profissionais que avaliarão os candidatos possuem o CRP (Conselho Regional de Psicologia).

3.6 A empresa vencedora deverá comprovar, através de atestado de capacidade técnica, o fornecimento para órgãos públicos ou entidades



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

privadas, no percentual mínimo de 50 % do quantitativo dos serviços aqui solicitado.

3.7 A Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) deverá ser correlata ao item do presente estudo técnico preliminar.

3.8 O local das avaliações psicológicas deverá ser de fácil acesso, com transporte público coletivo de passageiros, preferencialmente no centro da cidade.

3.9 A vigência contratual será de 12 meses.

3.10 O fornecimento dos serviços será por demanda.

3.11 As reavaliações não serão cobradas.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Avaliação psicológica para complemento de exames admissionais de aprovados em concurso público e processo seletivo	UN	500

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamento, com fulcro em avaliar os preços praticados no mercado, foram utilizadas contratações similares por outros órgãos públicos no Portal Nacional de Compras Públicas, vejamos os valores encontrados:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONTRATADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS

ÓRGÃO CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA APURADA POR UNIDADE
Câmara Municipal de Suzano	Psivale Psicologia do Vale LTDA	R\$ 150,00	R\$ 116,26
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	Instituto Psicologico Psicotran LTDA	R\$ 200,00	
Prefeitura Municipal de Itatiba	Gamma Psicologia, Consult, e Serv em Psicologia LTDA	R\$ 147,00	
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos	Instituto Psicotécnico Cosme e Damião	R\$ 97,82	
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Casa do Neuropsicopedagogo LTDA	R\$ 47,15	
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Casa do Neuropsicopedagogo LTDA	R\$ 55,59	

Tendo em vista que muito desses valores foram cotados no ano de 2024, sendo que houveram atualização do salário mínimo nacional, aplicação dos índices inflacionários e consequentemente o aumento de insumos, e com a finalidade de não tornar a presente contratação inexequível, a considerar que é essencial a contratação pretendida para atendimento do interesse público, utilizaremos como média o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), isto é, representa um acréscimo 7,52% do inicialmente cotado para fins de média do mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	---------------------	-------------



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

1	Avaliação psicológica para complemento de exames admissionais de aprovados em concurso público e processo seletivo.	UN	500	R\$ 62.500,00
---	---	----	-----	---------------

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Avaliar psicologicamente os candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo, traz grandes benefícios ao município, pois, uma avaliação precisa minimiza as readaptações, abstenções em razão da saúde mental, além de elevar a qualidade na prestação de serviços públicos, uma vez que a avaliação do profissional psicólogo traça o perfil de cada pessoa para provimento do cargo em que foi habilitado através de prova.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Deverá o objeto ser licitado por “item” unitário, o qual visará maior competitividade, gerando economicidade dos preços.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- 1 – Avaliar o perfil psicológico de cada candidato.
- 2 – Aumentar a qualidade da prestação de serviço.
- 3 – Minimizar abstenções por afastamento psicológico.
- 4 – Traçar o perfil psicológico de cada candidato aprovado.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

Não será necessária nenhuma ação prévia quanto a avaliação psicológica, pois todo o procedimento será realizado no espaço da empresa vencedora.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há em andamento no âmbito municipal, nenhuma contratação correlata ou interdependentes do objeto do presente estudo técnico preliminar.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A avaliação psicológica não gerará nenhum impacto ambiental.

13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Todo processo licitatório, por mais planejado que for, poderá ter riscos em sua efetivação, pelo objeto proposto, podemos citar os possíveis riscos, como:

MAPA DE RISCOS				
Nº	RISCO	DANO	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA
1	Licitação deserta	Impossibilidade de licitar	Alto	Planejamento objetivo; Publicação de edital nos canais oficiais de forma ampla.
2	Levantamento de valores praticados no mercado incorretamente	Majoração das contas públicas ou a falta de proposta pelas empresas	Alto	Buscar nos Órgãos Públicos da região os valores contratados pelo mesmo objeto estudado; banco de



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

				preços públicos; fornecedores locais.
3	Indisponibilidade e financeira	Impossibilidade de contratar	Alto	Verificar antecipadamente a publicação de edital, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, se haverá recursos orçamentários financeiros para contratação dos itens.
4	Especificação incorreta do item	Prestação de serviço de má qualidade	Médio	Estudo técnico do item a ser licitado, buscando junto aos Órgão competentes as especificações mínimas a serem aceitas.
5	Contratação de empresa sem as documentações ou capacidade de fornecimento	Atraso da licitação; prestação de serviços de má qualidade	Médio	Avaliação criteriosa da capacidade técnica e operacional da empresa.
6	Impugnações do edital	Atraso nos procedimentos licitatórios ou	Alto	Ter uma equipe técnica para elaboração do edital, com os devidos



		iniciar novo estudo licitatório em caso de desacordo com a legislação.		conhecimentos da legislação vigente.
7	Profissional sem a competência técnica	Furta-se do objetivo da contratação	Alto	Analisar se o profissional responsável tem a atuação do ramo de avaliação psicológica para provimento de candidatos aprovados.

14 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada ou profissional especializado para avaliar psicologicamente candidatos aprovados em concurso público, vislumbramos otimizar a qualidade da prestação de serviços dos servidores públicos, minimizando os impactos de afastamentos e readaptações dos servidores, pois, avaliando previamente os candidatos é possível traçar o perfil profissional de cada um para habilitação do cargo em que o candidato escolheu.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Através do presente estudo técnico preliminar, declaramos que a contratação de empresa especializada em avaliação psicológica para provimento de cargo público dos candidatos aprovados em concurso ou



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

processo seletivo público, torna-se viável a municipalidade pelos objetivos alcançados e pela viabilidade econômica financeira.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de janeiro de 2024.

JENIFFER ORLANDI CARMO

GERENTE DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

ISAQUE DA S. RUSSO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em avaliação psicológica dos novos ingressantes nos cargos e empregos públicos, nos termos a seguir expostos.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação 500 serviços de avaliação psicológica a serem prestados por empresa especializada para fins de exames admissionais, com equipe técnica de psicólogos, para realizar Avaliação Psicológica e Psicotécnica com os candidatos classificados nos concursos públicos e processo seletivo público, incluindo a elaboração de atestados e laudos psicológicos individuais que deverá especificar se o candidato está apto ou inapto a exercer sua função.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deste serviço, é em razão da necessidade de avaliação psicológica e psicotécnica no exame admissional, cuja avaliação deve ser realizada por profissional específico e tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração não dispõe em seu quadro de pessoal, um profissional com formação específica para avaliação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

psicológica e, considerando que as contratações desta Municipalidade na sua grande maioria são cargos efetivos, que atuam nas diversas áreas da administração pública, é de suma importância a contratação de uma empresa especializada para realização destas avaliações psicológicas, visando um processo admissional completo, o que possibilitará avaliar as habilidades de cada candidato e os principais traços de personalidade, conseguindo, assim, perceber se o candidato esta psicologicamente apto a exercer determinada função e consequentemente diminuindo o índice de absenteísmo e readaptações funcionais, garantindo assistência de qualidade e a segurança do público a ser atendido por aquele profissional.

No mais, podemos citar que a contratação esta amparada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; Atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2023.

3 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A realização da Avaliação Psicológica deverá ser realizada em sede própria da CONTRATADA, em um raio de aproximadamente 50 km do Paço Municipal da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, localizado na Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, SP.



3.2. As avaliações deverão ser realizadas para os candidatos aprovados e convocados nos concursos públicos e processo seletivo público em andamento e nos próximos a serem realizados.

3.3. Os serviços serão prestados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA deverá agendar e realizar as avaliações psicológicas, assim como entregar os laudos e relatórios de aptidão no prazo máximo de 5 dias corridos a partir da avaliação dos candidatos.

3.5. Os laudos e relatórios de aptidão deverão ser emitidos individualmente, ou seja, um para cada candidato, nos moldes dos modelos constantes do ANEXO I e ANEXO II, devendo ser entregues à CONTRATANTE em documento físico em 2 vias e em arquivo digital, com assinatura digital, nos formatos PDF e XLM ou outro arquivo de dados editável diretamente no setor da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho para posterior avaliação e providencias cabíveis para a finalização do processo de admissão.

3.6. Pretendemos a contratação de aproximadamente 500 unidades de avaliações psicológicas.

3.7. O início da prestação de serviços do presente objeto está previsto para o mês de fevereiro de 2025.

3.8. A CONTRATADA poderá sugerir outro modelo de Laudo diferente do Anexo I e Anexo II, desde que seja aprovado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho previamente.



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA OBJETO

4.1. Na prestação dos serviços, são de rigorosa observância os deveres e vedações previstas no Código de Ética Profissional do Psicólogo, em especial a praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, assim como induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou qualquer tipo de preconceito quando do exercício de suas funções profissionais.

4.2. A parte contratada deverá levar em consideração no planejamento, nos procedimentos de avaliação e na elaboração dos laudos, o nível de exigência,

responsabilidade e qualificação do cargo em questão, tendo como objetivo avaliar as condições, o funcionamento e a estrutura psicológica dos (as) candidatos(as) e sua compatibilidade com as exigências e atribuições inerentes ao cargo.

4.3. Na prestação do serviço, a psicóloga/psicólogo deverá obrigatoriamente considerar a função a ser exercida pelo candidato, as particularidades de cada função e o contexto em que seu trabalho será desenvolvido.

4.4. A CONTRATADA poderá consultar os cargos e as funções a serem avaliadas nos editais em aberto e na Lei Complementar nº: 166/2005 e suas alterações e demais legislações de criação de cargos.

4.5. A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogas/psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.



4.6. O processo de Avaliação Psicológica utilizará como instrumentos formulários, entrevistas individuais e coletivas/dinâmicas de grupo, obrigatoriamente realizar testes psicométricos, testes projetivos e expressivos de personalidade, bem como outros que forem definidos pelo profissional psicólogo, visando avaliar as condições, o funcionamento e a estrutura psicológica dos candidatos, considerando obrigatoriamente a função a ser exercida pelo candidato aprovado.

4.7. Os materiais utilizados no processo avaliativo, incluindo todo material referente à testagem, serão fornecidos pela contratada, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE.

4.8 Serão avaliados, entre outros, os seguintes aspectos: Autonomia, segurança, responsabilidade, coerência, raciocínio, atenção, tomada de decisão, percepção adequada da realidade, controle emocional, desejabilidade social, confiabilidade, resolução de conflitos, flexibilidade.

4.9 No processo de avaliação psicológica, devem ser utilizados métodos e técnicas psicológicas reconhecidos pela comunidade científica que permitam aferir a compatibilidade das condições, do funcionamento e da estrutura psicológica dos(as) candidatos(as) em relação ao desempenho do cargo, considerando as atribuições, as responsabilidades e as competências necessárias para seu exercício.

4.10 Deverão ser utilizados testes psicológicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP.

4.11 O serviço contratado incluirá as seguintes atividades:

4.11.1 Reuniões de orientação e planejamento entre CONTRATADA e CONTRATANTE.



4.11.2 Entrevistas individuais;

4.11.3 Entrevistas coletivas, incluindo a realização de dinâmicas de grupo;

4.11.4 Aplicação e levantamento de testes psicológicos (psicométricos e projetivos/expressivos);

4.11.5 Confeção de laudos psicológicos individuais e respectivos atestados psicológicos;

4.11.6 Reuniões com a contratante para discussão dos resultados preliminares e definitivos e encaminhamento dos laudos e atestados junto à Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

4.11.7 Nos casos em que o candidato solicitar ciência do inteiro teor do laudo psicológico, deverá ocorrer entrevistas devolutivas. Desta forma, a psicóloga/psicólogo contratado responsável pela Avaliação Psicológica deverá prestar ao candidato, todas as informações necessárias sobre o processo avaliativo e suas conclusões.

4.11.8 No caso de candidato(a) interpor recurso quanto ao resultado da avaliação psicológica, a CONTRATADA deverá realizar e compor uma Banca Revisora que deverá conter no mínimo 3 (três) psicólogas/psicólogos para fins de analisar o resultado e emitir novo laudo psicológico acatando ou não o laudo inicial que está sendo questionado pelo CANDIDATO.



4.12 A psicóloga/psicólogo que compor a Banca Revisora não poderá ter participado da avaliação psicológica do(a) candidato(a) que interpôs o recurso.

4.13 Na Avaliação Psicológica, o candidato será considerado:

4.13.1 Apto(a) – quando apresentar condições, funcionamento e estrutura psicológica compatíveis com o desempenho das atribuições inerentes ao cargo;

4.13.2 Inapto(a) – quando apresentar condições, funcionamento e estrutura psicológica incompatíveis com o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

5 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Todos os profissionais envolvidos nas avaliações psicológicas deverão estar devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia e aptos a exercerem a função, devendo ter experiência comprovada para as avaliações especificadas no item 4.

5.2 Deverá o vencedor comprovar os aspectos de capacidade jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira (art.62 da Lei 14.133/2021).

5.3 A dispensa eletrônica deverá seguir os preceitos da Lei Federal 14.133/2021.

5.4 O julgamento das propostas de preços será pelo critério do menor preço por item, desde que atenda todos os requisitos e exigências deste Termo de Referência e apresentar todos os documentos de regularidades fiscal e jurídica.



5.5 Dispor de local de fácil acesso aos candidatos, devendo obrigatoriamente ter roda de transporte público coletivo de pessoas, preferencialmente no centro da cidade.

5.6 Comprovar, através de atestado de capacidade técnica, a prestação dos serviços aqui pretendida, no percentual mínimo de 50%.

5.7 É obrigatório que os profissionais psicólogos estejam regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia.

5.8 A contratada deverá ter sede própria, devidamente comprovada, haja vista que não dispomos de local para realização das avaliações.

5.9 As reavaliações não serão computadas para fins de pagamento.

5.10 O Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) deverá ser pertinente ao ramo da presente contratação.

6- DISPENSA ELETRÔNICA

Pelo valor proposto no estudo técnico preliminar, subsidiaria a este termo de referência, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se viável a dispensa de licitação.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, conforme especificado no item 11, desde que atendidas às formalidades previstas;

7.2 Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.



7.3 Emitir ordem de serviço contendo as seguintes informações dos candidatos(a) a serem avaliados:

- a) Nome Completo
- b) CPF
- c) Cargo/ Função

7.4 Disponibilizar meios de comunicação, tais como: e-mail e telefone.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas neste termo, com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;

8.2 Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

8.3 A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada.

8.4 Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;

8.5 Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;



8.6 Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte;

8.7 Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

8.8 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;

8.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;

8.10 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

8.11 Responder perante o CONTRATANTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;

8.12 Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

8.13 Ter agenda exclusiva para atendimento dos convocados desta Prefeitura Municipal, devendo ela confirmar as datas de agendamento no prazo de 24 (vinte) horas após solicitação formal desta CONTRATANTE.

9 – PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 É vedado as partes utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



9.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

9.3 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

9.4 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação; entre outros que se fizer necessário para o processo licitatório.

9.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;

9.6 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

10 - SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que infringir os dispositivos do Art. 155, da referida Lei.

11 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

11.1 O pagamento somente será realizado mediante a finalização e entrega de cada ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do relatório, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Laudo emitido pelo fiscal do contrato atestando a execução dos serviços de acordo com o preconizado neste Termo de Referência.

11.3 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta, e o pagamento será realizado por meio de ordem bancária emitida em nome da contratada e creditada em sua conta corrente.

11.4 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.5 O pagamento será realizado por demanda mensal, isto é, não haverá pagamento do quantitativo total, e sim daqueles efetivamente prestados.

11.6 Não haverá pagamento para reavaliações.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Com base na disponibilidade orçamentária e em conformidade com as pesquisas efetuadas, o valor estimado para a contratação do serviço é em média de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por cada avaliação dos candidatos para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

12.2 As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, ocorrerão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2025, S.M Administração – 0041 – 03.01.00 01 110000 – 3.3.90.39

13 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



13.1 A fiscalização será exercida no interesse da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes prepostos; nem lhe confere responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na prestação dos serviços contratados.

13.2 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento das disposições contidas neste termo de referência.

13.3 Ficará a cargo da contratante a conferência dos serviços realizados, registrando eventuais ocorrências existentes e solicitando as devidas correções de acordo com disposto neste termo.

13.4 O pagamento será realizado conforme a execução e entrega de cada ordem de serviço.

13.5 No valor total da contratação deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.6 Ficará responsável pela fiscalização do contrato a senhora Carla da Silva Rocha, Enfermeira do Trabalho.

13.7 Ficará responsável pela gestão contratual a senhora Valquíria Aparecida de Lucena, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

14 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1 Estima-se que a Administração Pública arque com um montante de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme o estudo técnico preliminar.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos serviços relacionados no objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

15.2 Os interessados poderão realizar visitas técnica para conhecimento de todas as informações necessárias para realização dos serviços, junto à Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho

15.3 Com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato, é da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação prévia dos serviços a serem realizados e bens a serem restaurados.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de fevereiro de 2025.

Carla da Silva Rocha

Enfermeira do Trabalho

Coordenadora Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho

Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, acolho o presente termo de referência.

Adriano Dias Campos

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

ANEXO III

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS DE COMPLEMENTOS DE EXAMES ADMISSIONAIS, NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dispensa de licitação nº XX/2025

Processo nº 2.508/2025

Contrato nº XX/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração(Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, o Sr. Adriano Dias Campos, inscrito no CPF/SP sob nº 080.168.818-31 e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 2.508/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 6.809/2023, 7.011/2.024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.18/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS DE COMPLEMENTOS DE EXAMES ADMISSIONAIS, NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

1.1., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023, Decreto nº7.011/2024 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	Qtd.	Descrição	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
1	500	avaliação psicológica para fins de complementos de exames admissionais		

Valor total R\$

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o cronograma a ser informado pela Secretaria, contados da assinatura do Termo Contratual ou expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3 O transporte e descarregamento dos itens nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.4 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela servidora Carla da Silva Rocha, portador do CPF xxx.xxx.xxx-xx no momento do recebimento do serviço licitado e posteriormente pela Gestora do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Administração, a sra. Valquíria Aparecida de Lucena, **portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

4.6.1 Compete ao Gestor do Contrato:

- a)** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- b)** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c)** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d)** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- f) Elaborar o relatório final de que trata a [alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.6.2 Compete ao Fiscal Técnico:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste,



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.

i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7 O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso II (em se tratando de compras) da Lei Federal 14133/2021

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.



CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4 Após o aceite do relatório de fornecimento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

6.4.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

6.4.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.4.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

6.4.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

6.4.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

6.4.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(s) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.4.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

6.4.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

6.4.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.4.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

6.5 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.6 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.6.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.6 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.6.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 6.6.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração do Simples Nacional, conforme anexo IV para fins de não retenção do IR na fonte.

6.7 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 6.5

6.7.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.7.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços propostos não serão objetos de reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

9.2 Efetuar o fornecimento do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;

9.19 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa (art. 162), sendo:

i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação

iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)

v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, conforme art. 111 da Lei Federal 14.133/2021

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

00041-03.01.00.3.3.90.39.48 Fonte de Recurso 01 Código de aplicação 1100000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), ____ de _____ de 2025.

Adriano Dias Campos

Ordenador de Despesa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

**ANEXO IV LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): __

OBJETO: Contratação de empresa especializada em avaliação psicológica para fins de complementos de exames admissionais, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxxxx de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 342.770.938-84

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 080.168.818-31

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 080.168.818-31

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

Cargo: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 080.168.818-31

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Valquíria Aparecida de Lucena

Cargo: Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome: Carla da Silva Rocha

Cargo: Enfermeira do Trabalho

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescentado pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Proc. 2508/2025

FLS: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 2.508/2025

imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo no disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.